

LEI N. 1.422 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DOS BAIRROS: SÃO JOÃO, VIANA, BAIXO DOS POÇÕES E ALTO DOS
POÇÕES.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal a Associação dos Moradores dos Bairros: São João, Viana, Baixo dos Poções e Alto dos Poções, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços sócio-econômico e comunitários, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório de 2º Ofício, sob nº 256 - livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, às folhas 072.

Art. 2º - A Associação dos Moradores dos Bairros: São João, Viana, Baixo dos Poções e Alto dos Poções, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO Fº
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
SECRETÁRIO DO GABINETE**